DECRETO Nº 378, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

(40) 3339030 Material de consumo.....R$ 10.000,00

(44) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 25.000,00

0502.123610029.2.016 MODERNIZACAO E RACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA

(87) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 20.000,00

(89) 3319013 Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

0601.041220007.2.025 RECURSOS HUMANOS

(128) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 28.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 108.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária:

0502.123610044.2.020 TRANSPORTE ESCOLAR

(110) 442042 Auxílios.....R$ 78.000,00

0901.271220007.2.045 GERENCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS A SECRETARIA E SETORES

(249) 33319011 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 30.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 108.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

07 / 12 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município